

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CRUZETA

Praça João de Góis, 167 - CEP 59375-000 Fone: (084) 3473 2210
CNPJ 08.106.510/0001-50
prefeituracruzeta@yahoo.com.br

LEI Nº 1.135, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

Dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 1.031, de 21 de janeiro de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA

Faço saber que a Câmara Municipal de Cruzeta aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - O art. 2º da Lei nº 1.031, de 21 de janeiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º -

.....

“Art. 2º - O valor da Gratificação de Incentivo concedida aos Médicos, regulada pela Lei nº 792/02, será de R\$ 11.517,00 (onze mil quinhentos e dezessete reais).”

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e específicas, previstas no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2020.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dispões em contrário.

Cruzeta-RN, em 19 de fevereiro de 2020.


JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.135, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

Dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 1.031, de 21 de janeiro de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA

Faço saber que a Câmara Municipal de Cruzeta aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 2º da Lei nº 1.031, de 21 de janeiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º -

“Art. 2º - O valor da Gratificação de Incentivo concedida aos Médicos, regulada pela Lei nº 792/02, será de R\$ 11.517,00 (onze mil quinhentos e dezessete reais).”

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e específicas, previstas no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2020.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dispões em contrário.

Cruzeta-RN, em 19 de fevereiro de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:4D21C5DC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/02/2020. Edição 2215
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CRUZETA

Praça João de Góis, 167 - CEP 59375-000 Fone: (084) 3473 2210
CNPJ 08.106.510/0001-50
prefeituracruzeta@yahoo.com.br

PROJETO DE LEI Nº 05 /2020

Dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 1.031, de 21 de janeiro de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA

Faço saber que a Câmara Municipal de Cruzeta aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - O art. 2º da Lei nº 1.031, de 21 de janeiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º -

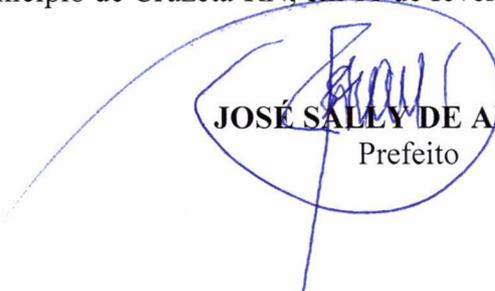
.....

“Art. 2º - O valor da Gratificação de Incentivo concedida aos Médicos, regulada pela Lei nº 792/02, será de R\$ 11.517,00 (onze mil quinhentos e dezessete reais).”

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e específicas, previstas no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2020.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dispões em contrário.

Município de Cruzeta-RN, em 11 de fevereiro de 2020.


JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

DESPACHO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para exarar parecer.
Sala das Sessões, em: 11/02/2020.


José Ethel S. U. Sales Canuto de Moraes
Presidente

Ao Relator, Vereador Hutson Neves Barbosa para opinar sobre o Projeto de Lei nº 05/2020.
Sala das Sessões, em: 18/02/2020.


Maria de Lourdes da Silva
Presidente da C. J. L. R.

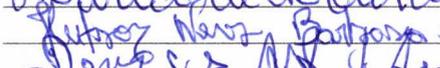
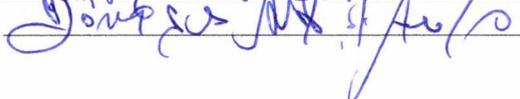
O meu parecer é pela A aprovação da referida proposição.
Sala das Sessões, em: 18/02/2020.


Relator

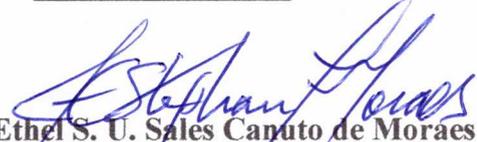
Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, sobre o Projeto de Lei nº 05/2020.

PARECER Nº ____/2020

Somos de parecer favoráveis a aprovação da referida proposição.
Sala das Sessões, em: 18/02/2020.




Presidente
Relator
Membro

O Projeto de Lei nº 05/2020 foi aprovado em duas discussões na Sessão de: 18 e 18/02/2020, por unanimidade de votos.


José Ethel S. U. Sales Canuto de Moraes
Presidente

DESPACHO

A Comissão de Finanças, Orçamento, e Fiscalização, para exarar parecer.
Sala das Sessões, em: 11/02/2020.


José Ethel S. U. Sales Canuto de Moraes
Presidente

Ao Relator, Vereador Hutson Neves Barbosa para opinar sobre o Projeto de Lei nº 05/2020.
Sala das Sessões, em: 18/02/2020.


Maria de Lourdes da Silva
Presidente da C. F. O. F.

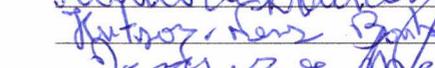
O meu parecer é pela A aprovação da referida proposição.
Sala das Sessões, em: 18/02/2020.


Relator

Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 05/2020.

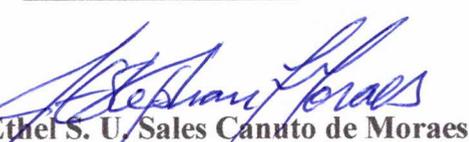
PARECER Nº ____/2020

Somos de parecer favoráveis a aprovação da referida proposição.
Sala das Sessões, em: 18/02/2020.

Presidente
Relator
Membro

O Projeto de Lei nº 05/2020 foi aprovado em duas discussões na Sessão de: 18 e 18/02/2020, por unanimidade de votos.


José Ethel S. U. Sales Canuto de Moraes
Presidente